

MENSAGEM Nº 029/2023

Vila Lângaro, 26 de junho de 2023.

À

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Executivo Municipal, encaminha à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 029/2023, a ser apreciado e aprovado, para que se tornem viáveis necessárias medidas administrativas:

JUSTIFICATIVAS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, encaminhar para análise e apreciação de Vossas Excelências, o PROJETO DE LEI em anexo, que tem por objetivo alterar artigo da Lei Municipal nº 1207/2023, onde trata da composição dos membros do Conselho.

Neste ensejo, aguardando apreciação e aprovação, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anildo Costella

Prefeito Municipal

PARA VER.:

Valdemar Rovani

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal nº 1.207/2023, de 16 de maio de 2023, passa ter a seguinte redação:

Art. 9º O CMC possui composição de 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

- I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal.
- II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- III - Um representante da Emater de Vila Lângaro.
- IV – Um representante do Centro de Tradições Gaúchas Gentil Boeira.
- V – Um representante da Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviço e Agropecuária de Vila Lângaro (ACIVAL).
- VI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de junho de 2023.

Anildo Costella
Prefeito Municipal